

RESOLUÇÃO N° 030/2003-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 067/2003-CEP;

Considerando o regulamento das eleições para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 024/2003-PGM;

considerando o Edital n° 007/2003-PGM;

considerando o Processo n° 0679/2002 e despachos exarados às folhas 630;

considerando a Resolução n° 029/2003-PGM;

considerando as decisões tomadas durante a 8ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de novembro de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de membro e de vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 03 e 10 de novembro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

\...(continuação)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de novembro de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**
- Coordenador -